

Resolução nº 023/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 16 de março de 2018

**Aprova o Aditivo nº 9 ao Edital do Processo Seletivo 2018  
- que define as normas específicas do Processo Seletivo  
TIME ENEM UnP 2018.1 da graduação, presencial e a  
distância.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

- Considerando o Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial e a distância em 2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Aditivo 9 ao Edital em referência, que torna públicos os procedimentos para a seleção de candidatos a vagas remanescentes para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (On-line e Semipresenciais), no primeiro semestre letivo de 2018, usando o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio.

**Parágrafo único.** O Aditivo de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Publique-se no âmbito da Universidade.

  
Prof. Gedson Bezerra Nunes  
Presidente



Processos Seletivos 2018 – Graduação Presencial e a Distância  
Edital de Vestibular de **13 de setembro de 2017**

**Aditamento nº 09** – Define as normas específicas do **Processo Seletivo TIME ENEM UnP 2018.1** da graduação, presencial e a distância  
(Aprovado pela Resolução nº 023/2018, de 16.03.2018)

O Reitor da Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso em 2018 na graduação presencial e a distância, considerando o previsto nos referidos editais, torna públicos os procedimentos para a realização de processo seletivo visando à seleção de candidatos para vagas remanescentes para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (On-line e Semipresenciais), no primeiro semestre letivo de 2018, usando o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio, conforme a seguir se discrimina.

### **1. Das normas de seleção**

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 – graduação e graduação a distância, de 13 de setembro de 2017, e por este Aditivo nº 09, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação e da habilitação do candidato, conforme a seguir se discrimina. Os editais 2018 e o Aditivo nº 09 estão disponíveis na página da Universidade: ([www.unp.br/cursos](http://www.unp.br/cursos)), clicar em Editais.

### **2. Da premiação dos melhores**

Os candidatos inscritos ao **Processo Seletivo TIME ENEM UnP 2018.1** estarão concorrendo a bolsas de estudo integrais e parciais, destinadas aos candidatos mais bem classificados, conforme regras a seguir definidas.

#### **2.1 Da habilitação do candidato**

- a) Poderá participar deste processo seletivo o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais, para fins de verificação.

- b) Poderá candidatar-se somente o candidato que tenha participado dos Exames Nacionais do Ensino Médio – ENEM, versões a partir de 2010, e tenha obtido pontuação média igual ou maior que 500 (quinhentos).
- c) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar do **Processo Seletivo TIME ENEM UnP 2018.1**, fizer matrícula inicial para 2018.1 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo docente com a UnP; no caso de discente, que não tenha vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

## 2.2 Da premiação

- a) A premiação com bolsa integral ou bolsa parcial de 80%, 70% e 50% se destina aos candidatos mais bem classificados, considerados todos os cursos concorrentes, podendo ser contemplado somente um candidato por curso, mesmo que oferecido em diversos turnos.
- b) Serão concedidas **bolsas integrais e bolsas parciais**, conforme totais a seguir discriminados:

### - Graduação Presencial Natal:

Do 1º ao 5º colocado	Bolsas de 100%
Do 6º ao 10º colocado	Bolsas de 80%
Do 11º ao 15º colocado	Bolsas de 70%

### - Graduação Presencial Mossoró:

Do 1º ao 5º colocado	Bolsas de 100%
Do 6º ao 10º colocado	Bolsas de 80%
Do 11º ao 15º colocado	Bolsas de 70%

### - Graduação Semipresencial Natal:

Do 1º ao 5º colocado	Bolsas de 100%
Do 6º ao 10º colocado	Bolsas de 80%
Do 11º ao 15º colocado	Bolsas de 70%

### - Graduação Semipresencial Mossoró:

Do 1º ao 5º colocado	Bolsas de 100%
Do 6º ao 10º colocado	Bolsas de 80%
Do 11º ao 15º colocado	Bolsas de 70%

**- Graduação Semipresencial Caicó:**

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 70%
3º colocado	Bolsa de 50%

**- Graduação Semipresencial Currais Novos:**

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 70%
3º colocado	Bolsa de 50%

**- Graduação Semipresencial Limoeiro do Norte:**

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 70%
3º colocado	Bolsa de 50%

**- Graduação Semipresencial Pau dos Ferros:**

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 70%
3º colocado	Bolsa de 50%

**- Graduação Semipresencial Parnamirim:**

1º colocado	Bolsa de 100%
2º colocado	Bolsa de 50%
3º colocado	Bolsa de 50%

- c) Serão concedidas, para os cursos presenciais e cursos à distância (Semipresenciais), além de desconto na matrícula, até **300 (trezentas) bolsas parciais de até 50% (cinquenta por cento)** aos candidatos que atinjam pontuação média igual ou maior que 500 (quinhentos) e nota maior ou igual à média geral do curso de sua opção.
- d) Serão concedidas, para os cursos à distância (On-line), além de desconto na matrícula, **bolsas parciais de até 20%** aos candidatos que atinjam pontuação média igual ou maior que 500 (quinhentos) e nota maior ou igual à média geral do curso de sua opção.

- e) As bolsas integrais e as bolsas parciais serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 09 e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- f) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentual inferior a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- g) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste processo seletivo e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- h) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- i) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a opção de curso, a ordem de classificação e as regras de premiação aqui definidas. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- j) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas integrais e para as bolsas parciais de 80%, 70% e 50%.
- k) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial será aplicado o critério de desempate previsto no Edital do Vestibular 2018, a saber, a maior idade.

### **3. Da inscrição**

3.1 **Procedimentos:** O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da UnP <http://unp.br/>; em **Processo Seletivo TIME ENEM UnP 2018.1** clicar em “Cadastrar”. Em seguida, proceder ao preenchimento das informações solicitadas. O candidato deverá informar de modo exato os resultados obtidos na avaliação do ENEM e anexar cópia legível, **em pdf**, do boletim fornecido pelo MEC/INEP.

3.2 **Período de inscrição:** de **19 de março de 2018 a 01 de abril de 2018.**

#### **4. Dos cursos e vagas**

- 4.1. **Oferta de vagas para 2018.1.** A relação dos cursos/turnos e respectivas vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo ENEM UnP 2018.1** se encontra discriminada no **Anexo Único** a este Aditivo nº 09 e integra a relação de cursos/turnos/vagas para matrícula inicial e ingresso em 2018.1 nos cursos de graduação presencial e graduação a distância.
- 4.2. **Cursos sem oferta:** Na relação de cursos discriminada no Anexo Único ao Aditamento no. 09 encontram-se relacionados os cursos de graduação com **oferta presencial** no *Campus* Natal e no *Campus* Mossoró, bem como os cursos de graduação a distância (On-line e Semipresenciais) com apoio presencial nos polos de Caicó, Currais Novos, Limoeiro do Norte, Mossoró, Natal, Parnamirim e Pau dos Ferros. Por razões específicas, não se enquadra neste Processo Seletivo TIME ENEM UnP 2018.1 os cursos de graduação em Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia com oferta em Natal.
- 4.3. **Remanejamento de vagas:** as vagas aqui disponibilizadas que não venham a ser ocupadas, serão remanejadas para os outros processos seletivos, como vestibular tradicional e agendado e ingresso como portador de diploma.

#### **5. Do resultado**

O resultado será publicado no dia **03 de abril de 2018**. Será divulgada, na página da UnP, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e bolsas parciais de 80%, 70% e 50%. As informações sobre outras bolsas parciais serão comunicadas aos candidatos pelo Call Center.

#### **6. Da matrícula**

- 6.1. **Exigência preliminar:** para ter sua matrícula autorizada, o candidato classificado deverá **entregar, em versão pdf, cópia do boletim do resultado obtido no ENEM** e fornecido pelo MEC/INEP. No ato da matrícula deverá, obrigatoriamente, **apresentar o boletim original** para que a cópia seja autenticada por funcionário da UnP.
- 6.2. **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula conforme segue:
  - a) **Candidatos aprovados para cursos da graduação presencial:** a matrícula será efetuada na Central do Candidato do Campus Mossoró; ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;
  - b) **Candidatos aprovados para cursos da graduação a distância:** a matrícula será efetuada no polo de apoio presencial em Caicó, Currais Novos, Limoeiro do Norte, Mossoró, Parnamirim e Pau dos Ferros; em Natal, a matrícula deverá ser feita na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire.

- 6.3. **Período:** A matrícula dos candidatos terá início no **dia 03 de abril de 2018**. Para efetuar a matrícula, os candidatos terão **três dias úteis**, contados a partir da data da convocação. Caso o candidato tenha sido contemplado com bolsa, integral ou parcial, e não se apresentar no período previsto para a matrícula, perderá o direito à bolsa.
- 6.4. **Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de **13 de setembro de 2017** e deste Aditamento nº 09 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:
- 6.4.1. **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.
- 6.4.2. **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.
- 6.4.3. **Financeiro:** no ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.1, exceto se contemplado com bolsa integral. As demais parcelas (fevereiro a junho) têm vencimento no dia 5 de cada mês.
- 6.4.4. **Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 209851, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.
7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular 2018 **da graduação presencial**, publicado em **13 de setembro de 2017**, e no Edital do Vestibular 2018 **da graduação a distância**, também publicado em **13 de setembro de 2017**.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 16 de março de 2018.

  
Gedson Bezerra Nunes,  
Reitor